

RESOLUÇÃO CMAS Nº 285 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alterações na Resolução CMAS nº 202/21 inscrição das organizações da sociedade civil – OSC de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia.

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das organizações da sociedade civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dos órgãos públicos da Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As organizações da sociedade civil de Assistência Social podem ser, isolada ou cumulativamente:

I – **De atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II – **De assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente ao fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, à formação e capacitação de lideranças;

III – **De defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados à defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, à construção de novos direitos, à promoção da cidadania e ao enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 3º - No ato da inscrição, as organizações da sociedade civil de Assistência Social deverão demonstrar:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – Aplicar integralmente suas rendas e recursos no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – Elaborar plano de ação anual contendo finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura, identificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, público-alvo, capacidade de atendimento, recursos financeiros e humanos, abrangência territorial e estratégias de participação dos usuários;

IV – Apresentar relatório de atividades contendo as informações previstas no inciso III, referentes ao exercício anterior.

§ 1º É vedado aos conselheiros a análise de demonstrações contábeis para fins de inscrição.

§ 2º É vedado ao Conselho exigir alteração estatutária das organizações de Assistência Social.

Art. 4º- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das organizações da sociedade civil de Assistência Social e das ofertas inscritas, não podendo haver impedimento de acesso quando da realização de visitas técnicas.

Art. 5º- A inscrição das organizações e/ou das ofertas socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social constitui autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As ofertas deverão estar em conformidade com as normativas municipais, estaduais e nacionais.

Art. 6º- São critérios cumulativos para a inscrição:

I – Execução de ações continuadas, permanentes e planejadas;

- II – Garantia da autonomia e dos direitos dos usuários;
- III – Gratuidade e universalidade das ofertas;
- IV – Existência de processos participativos dos usuários.

Art. 7º -A interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos ou benefícios deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social, com justificativa, alternativas de atendimento e prazo para retomada.

§ 1º O prazo de interrupção não poderá ultrapassar seis meses, sob pena de cancelamento da inscrição.

§ 2º Cabe ao Conselho acompanhar e deliberar sobre as alternativas de retomada.

Art. 8º -As organizações da sociedade civil de Assistência Social deverão apresentar, para fins de inscrição, os documentos definidos em normativo próprio do CMAS.

Art. 9º -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social receber, analisar, deliberar e publicar as decisões relativas aos pedidos de inscrição, bem como providenciar o registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 10 - A análise dos pedidos será realizada pela Comissão de Análise de Documentos do CMAS, que emitirá parecer para deliberação da plenária, nos prazos estabelecidos pelo Conselho.

Art. 11 - A inscrição das organizações e das ofertas socioassistenciais terá prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 - As organizações deverão apresentar, anualmente até 30 de abril:

I – Plano de ação do exercício corrente;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 13 -Para os fins desta Resolução, será utilizado exclusivamente o termo **INSCRIÇÃO**, sendo emitido o respectivo Certificado pelo CMAS.

Art. 14 -O Conselho Municipal de Assistência Social adotará numeração única e sequencial para as inscrições, independente da mudança do ano.

Art. 15 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMAS nº 172, de 14 de novembro de 2019.

Cotia, 05 de fevereiro de 2026.

José Bertuol
Presidente do CMAS

Samantha de Mello Sznick Lopes
Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria do CMAS, aos 05 de fevereiro de 2026

ANEXO I TIMBRE DA OSC

Requerimento de Inscrição

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer:
() inscrição

Da OSC e ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho.

Nome da Entidade

CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ U F _____ C E P: _____

Tel. _____ E-mail: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município
(relacionar todos)

Termos em que, pede deferimento.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II TIMBRE CMAS

Folha de acompanhamento do processo

[illegible]

ANEXO III
TIMBRE DA OSC
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO
(Identificar o Serviço)

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Dados Da Executora

Razão Social														
CNPJ														
Data de Fundação														
ENDE RE ÇO	Rua e nº													
	Bairro		Complemento:											
	Cidade		CEP:											
Telefone														
Site														
E-mail														
REGISTROS DE UTILIDADE PÚBLICA	MUNICIPAIS (Cidades, registros)													
	ESTADUAL													
	FEDERAL													
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (nº e validade)														
IMÓVEL DA SEDE			PRÓPRIO		ALUGADO		CEDIDO		OUTROS					
VEÍCULOS DE PROPRIEDADE ENTIDADE	DE DA	MODELO			PLACA			MODELO			PLACA			
		MODELO			PLACA			MODELO			PLACA			

Certificações:

Conselho	Município	Número	Validade
CMAS	Cotia		
CMDCA	Cotia		
ESTADUAL	SEADS (Pró Social)		
FEDERAL	CEBAS		
ITCMD			

(Se tiver outros acrescentar a tabela)

1.2 – Identificação do Responsável Legal

NOME	
DATA NASCIMENTO	
RG	ORGÃO EXPEDIDOR:
CPF	
ESCOLARIDADE:	
ENDEREÇO	
CIDADE	CEP:
TELEFONE (DDD)	
EMAIL	
PERÍODO MANDATO	

1.3.– Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

NOME	
DATA NASCIMENTO	
RG	ORGÃO EXPEDIDOR:
CPF	
ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	
Nº CRESS	
ENDEREÇO	
CIDADE	CEP:
TELEFONE (DDD)	
EMAIL	

1.4 – Finalidade e Missão da Entidade (indicar os artigos no estatuto e transcrever a finalidade e a missão da entidade)

2 – CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO

2.1 - Localização do Projeto (indicar o endereço onde o projeto será realizado)

2.2 - Área de abrangência territorial (indicar a área geográfica em que o projeto atuará)

2.3 - Caracterização socioeconômica da população da área de abrangência (apresentar informações socioeconômicas sobre a população da região atendida)

2.4 - Caracterização dos beneficiários por segmento (identificar os segmentos da população que o projeto atende de acordo com a Tipificação)

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto (informar o título do projeto de acordo com as denominações previstas na Tipificação)

3.2 - Período de Execução (indicar mês/ano inicial e mês/ano final previsto para execução do projeto)

3.3 – Justificativa (apresentar os motivos sociais que justificam a execução do projeto)

4 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

4.1 - Objetivo Geral (um objetivo que contemple o trabalho como um todo)

4.2 - Sistema de Monitoramento e Avaliação

Objetivos Específicos	Resultado(s) esperado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

(Descrever os resultados (**metas mensuráveis**) com respectivos indicadores quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes)

5 - META E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (informar a meta de atendimento do projeto e a capacidade total de atendimento da entidade para os segmentos previstos no projeto)

6 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (informar os critérios que serão utilizados para se aceitar ou recusar indivíduos para atendimento pelo projeto)

7 – EXECUÇÃO DO PROJETO

Princípios Metodológicos (informar os princípios metodológicos que são adotados para a execução do projeto pautados na descrição geral e específica do Serviço que consta na Tipificação)

Estratégias Operacionais (informar as estratégias operacionais utilizadas na execução do projeto, considerando a participação dos usuários na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do trabalho). Demonstrar e explicitar que executa ações de caráter continuado, permanente e planejado, indicando a frequência diária e os horários da presença dos usuários no projeto e que assegura que os serviços serão ofertados na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários. Descrever a execução do projeto atendendo a Resolução CNAS 109 de 11/11/2009, para a tipificação dos serviços a serem executados.

8 – GRADE DE ATIVIDADES

FUNCIONAMENTO/SERVIÇOS:

8.1 – Grade de atividades internas - SEMANAL (atividades direcionadas ao atendimento do público alvo)

Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs
	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs

Atividades	Sábado	Domingo
	xx às xxhs	xx às xxhs
	xx às xxhs	xx às xxhs

8.2 - Grade de atividades internas - MENSAIS: (atividades direcionadas ao atendimento do público alvo)

Atividades	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	Responsável

8.3 - Grade de atividades externas à entidade – MENSAIS (atividades direcionadas ao atendimento do público alvo)

Atividades	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	Responsável

8.4 - Cronograma de Execução das Atividades (relacionadas acima):

Atividades / Período	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

9 – RECURSOS

9.1 – Recursos Físicos e Materiais (descrição do espaço físico e da infraestrutura disponível, material permanente e material de consumo)

9.2 – Recursos Humanos

EQUIPE TÉCNICA

Nome	Grau de Instrução	Formação	Vínculo Empregatício	Função Ocupada	Carga Horária Semanal

EQUIPE ADMINISTRATIVA E DE APOIO

Nome	Grau de Instrução	Vínculo Empregatício	Função Ocupada	Carga Horária Semanal

DIRETORES, ESTÁGIÁRIOS E VOLUNTÁRIOS.

Nome	Formação/ Profissão	Vínculo Empregatício	Cargo/Função Ocupada	Carga Horária Semanal

10 – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:**10.1 Recursos públicos:** _____**10.2 Recursos privados:** _____**TOTAL DE RECURSOS:****10.3 – Financiamento em percentuais**

Itens financiados	100%
Alimentação	
Recursos Humanos	
Serviços de terceiros	
Material pedagógico	
Material de consumo	

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM R\$)

RECURSO PUBLICO	1° mês	2° mês	3°mês	4° mês	5° mês	6°mês
RECURSO PUBLICO						

RECURSO PUBLICO	7° mês	8°mês	9° mês	10° mês	11°mês	12°mês
RECURSO PUBLICO						

12 – CONTRAPARTIDA (relacionar recursos disponibilizados: humanos, material permanente, transporte, alimentação, material pedagógico, entre outros, que correspondem à contrapartida da organização).

13 – DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que as atividades são executadas gratuitamente conforme exigência da Resolução CNAS nº 16/2010.

(Caso exista cobrança parcial do atendimento, declarar que é feita a cobrança e indicar com base em que instrumento legal ela é feita).

14 – IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Cotia/SP, ____de _____de 202__

ANEXO IV
TIMBRE DA
OSC
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA OSC:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO/UF:
CEP:

1. OBJETIVO GERAL DO PLANO DE TRABALHO:

2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:
O que e como foi desenvolvida?)

3. PÚBLICO-ALVO: (Quem foram as pessoas para as quais a oferta esteve direcionada?)

4. QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS: (Número total de pessoas que participaram das atividades desenvolvidas)

5. NÚMERO DE ATENDIMENTOS:

6. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: (A frequência com a qual a oferta foi realizada)

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: (Qual o alcance da atividade realizada pela OSC (Nacional, Estadual ou Municipal)? Diagnóstico dos territórios nos quais as atividades foram desenvolvidas.)

8. RECURSOS HUMANOS: (Recursos humanos que atuaram no projeto)

EQUIPE TÉCNICA

Nome	Grau de Instrução	Formação	Vínculo Empregatício	Função Ocupada	Carga Horária Semanal

EQUIPE ADMINISTRATIVA E DE APOIO

Nome	Grau de Instrução	Vínculo Empregatício	Função Ocupada	Carga Horária Semanal

DIRETORES, ESTÁGIÁRIOS E VOLUNTÁRIOS.

Nome	Formação/ Profissão	Vínculo Empregatício	Cargo/Função Ocupada	Carga Horária Semanal

9. RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS: (Descrever quais foram os resultados alcançados com o desenvolvimento da atividade, baseado nos resultados previstos no Plano de Trabalho, destacando a repercussão do projeto para o público-alvo. Os resultados devem ser quantitativos e/ou qualitativos.)

10. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: (De onde vieram os recursos para a realização das atividades.)

11. DESTACAR SE AS ATIVIDADES SÃO GRATUITAS PARA OS USUÁRIOS.

12. PARCERIAS: (Identificar os apoios externos na execução dos projetos/programas/serviços desenvolvidos pela OSC, órgãos da esfera pública (federal, estadual ou municipal), entidades privadas ou comunitárias que apoiaram de forma técnica, financeira ou administrativa.

Cotia, _____ de _____ de 202_____

Nome e assinatura do Representante Legal